



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Memorando Nº.072/2020.

À Comissão Permanente de Licitação  
Pedro Emanuel Silva  
Presidente da CPL

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Sr. Presidente,**

Analizando os pedidos de esclarecimento feitos pelo Sr. Geilson Alves de Sales da empresa Tavares e Sales Engenharia Ltda-ME, percebemos que alguns esclarecimentos a serem esclarecidos nas especificações contidas no edital podem ser feitas de modo a facilitar a condução do certame e ampliar a concorrência.

**Vamos a elas:**

Em atendimento aos itens do edital 2.1, 2.2 e 2.26, especificam potências, altura etc.

**Pergunta-se:**

1. Entendemos que a empresa que tem expertise operacional para instalar um LED com potência de 30w, tem a mesma capacidade de instalar um LED com 120w, do mesmo modo que, o método para instalar um poste de 6 metros é o mesmo usado para instalar um poste de 9 metros, devendo ser considerado o item/serviço.

1.1. Serão aceitos atestados com serviços similares, podendo ser mesmo item com potência diferentes? Também altura de poste similares?

**R. Estabelecemos, por ocasião que a avaliação técnico-operacional das licitantes, será aceita provenientes de potências abaixo de 120W e mínima de 30w, passando a ter como critério a semelhança entre os serviços a serem comprovados, ou seja, o acervo e/ou atestado do licitante deve ser compatível com 50% do quantitativo da planilha orçamentária tomando-se por base os itens mais relevante da Planilha Orçamentária do serviço.**

  
Romênildo S. Dantas de Queiroz  
Sec. Infraestrutura  
CRT 05282456435  
Mat PMC 4.010257 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R1. Estabelecemos, por ocasião que a avaliação técnico-operacional das licitantes, será aceita provenientes dos postes com altura mínima de 6 metros, passando a ter como critério a semelhança entre os serviços a serem comprovados, ou seja, o acervo e/ou atestado do licitante deve ser compatível com 50% do quantitativo da planilha orçamentária tomando-se por base os itens mais relevante da Planilha Orçamentária do serviço.

2. Estudo Luminotécnico

2.1. O estudo luminotécnica contempla uma luminária de 120w com fluxo luminoso de 156 lm/W, para este caso, a luminária deveria ter fluxo mínimo de 18.720 lumens, o processo pede uma luminária de 120w com 130 l/w, a qual irá dar um fluxo total de 15.600 lumens, inferior ao solicitado em projeto, desta forma, não atingindo o fluxo mínimo de projeto, podendo gerar o não atendimento aos estudos enviados, pois haverá uma perda de 3.100 lumens, ou seja, inferior em mais de 16% de luminosidade.

R. Será aceito o fluxo luminoso de 130l/w a 156 l/w ou superior.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS

3.1. A luminária deverá possuir temperatura de cor de 4000k ou 5000k? Lembrando que são luminárias com cores e preços diferentes para cada temperatura.

R. Conforme orçamentos adquiridos a temperatura de cor 4000/5000h, não tem diferença nos preços.

4. O IK da luminária será 08 ou 09?

R. Pelo Edital de Licitação da PMC, a resistência a impactos deve ser do tipo IK 09. No entanto, a portaria do INMETRO autoriza o IK 08, assinalando que as luminárias devem possuir uma resistência a impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262.

Pelo transcrito acima, iremos aceitar na apresentação das propostas das empresas licitantes o IK 08, conforme portaria Nº. 20/2017.

  
Romeildo S. Dantas de Queiroz  
Sec. Infraestrutura  
CRT 05282456435  
Mat PMC 4.010257 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**5. ESPECIFICAÇÃO DO POSTE**

5.1. Qual será o diâmetro superior do poste? Pode ser escolhido pelo licitante?

**R. O diâmetro superior do poste, terá que ser compatível com a luminária especificada no orçamento básico.**

Camaragibe/PE, 05 de outubro de 2020.

Romenildo S. Dantas de Queiroz  
Sec. Infraestrutura  
CRT 05282456435  
Mat PMC 4.010257 1

Romenildo S Dantas de Queiroz

CRT.: 05282456-435

Matrícula Nº. 4.010257.1